

LEI Nº 2.070 DE 21 DE JUNHO DE 2013.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeireiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, no valor de **R\$ 611.082,98 (Seiscentos e onze mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510	43.801,73
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS	000	5.978,20
SUBTOTAL			99.779,93
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	205.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	504	4.728,59
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	512	2.157,12
03	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.015.000	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	511	12.042,29
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	507	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	504	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	28.928,26
SUBTOTAL			312.856,26
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental – FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	102	325,15
12.361.0006.2.017.000	Manutenção do FUNDEB 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	3.868,43
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.306.0013.2.025.000	Manutenção da Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120	2.728,47
12.361.0006.2.019.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	107	56.861,90
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104	3.197,51
12.361.0010.2.020.000	Transporte Escolar – Demais Recursos		
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	116	1.544,96
SUBTOTAL			68.526,42

08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.029.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303	10.031,79
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	321	221,87
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	334	1.714,57
10.301.0017.2.031.000	Manutenção da Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	16.530,02
10.302.0017.2.034.000	Man. Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar – MAC		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	2.932,10
SUBTOTAL			31.430,35
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.2.040.000	Manutenção Programa Piso Variável de Média Complexidade		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	778	4.113,02
08.244.0022.2.063.000	Manutenção Programa Piso Básico Fixo		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	798	201,03
08.244.0022.2.064.000	Manutenção do Programa Piso Básico de Transição		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	752	41,46
SUBTOTAL			4.355,51
13	DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO		
001	Fundo Municipal de Trânsito		
15.451.0035.2.075.000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	509	94.134,51
SUBTOTAL			94.134,51
TOTAL			611.082,98

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 611.082,98 (Seiscentos e onze mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)**, conforme inciso I parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior		
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	000	260.978,20
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	101	3.868,43
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	102	325,15
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	104	3.197,51
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	107	56.861,90
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	116	1.544,96
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	120	2.728,47
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	303	10.031,79
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	321	221,87
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	334	1.714,57
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	495	16.530,02
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	496	2.932,10
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	504	14.728,59
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	507	78.928,26
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	509	94.134,51

<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	510	43.801,73
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	511	12.042,29
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	512	2.157,12
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	752	41,46
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	778	4.113,02
<i>Superávit</i> Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior	798	201,03
TOTAL		611.082,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO